



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 657 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 01 DE 03

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 053 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a atualização da composição dos Membros do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição dos Membros do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Magistério – FUNDEB em conformidade ao estabelecido no artigo nº. 34 da Lei (Federal) nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, c/c os artigos 3º e 4º da Lei (Municipal) nº. 1.297, de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a composição contida no Decreto Municipal nº. 055/GP/21, de 31 de março de 2021, não se relaciona com o estabelecido nos artigos elencados no que se refere ao vínculo dos segmentos de representatividade,

DECRETA:

Art. 1º. A composição dos Membros do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB passa a vigorar na forma estabelecida neste Decreto, com representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Nádia Figueredo Araújo
Suplente: Regiane Cavalcante de Souza

Titular: Joelma Cortez de Oliveira Matos
Suplente: Edmar Coelho de Souza

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Eliane Vieira Alexandre Ribeiro
Suplente: Maria José Ribeiro

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Margareth Fátima Teixeira Caetano
Suplente: Rosângela de Azevedo Assis Lima

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Jéssica Pinheiro Cipriano Andrade
Suplente: Roseli Aparecida Silva

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Diulie Maria de Oliveira
Suplente: Janaína dos Santos

Titular: Rosa Lima de Souza Andrade
Suplente: Valeria Rocha dos Reis

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Jane Cristina Casotti
Suplente: Márcia Chrystiane Pinheiro Freitas

VII – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Aline Rodrigues dos Santos
Suplente: Débora Aurea Fernandes

Titular: Maria Francisca de Oliveira Santana
Suplente: Ivoneide Salviano Cartacho

VIII – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: Claudinei de Assunção
Suplente: Rodrielly Vieira da Silva

IX – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: Jorge Eugenio Amaral
Suplente: Ihilda Schalm Amaral

Titular: Amilíneu Ferreira Filho
Suplente: Ivani Martin Ferreira

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, nomeados no artigo anterior terão mandato até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido no artigo nº. 19 da Lei (Municipal) nº. 1.297, de 30 de março de 2021.

Art. 3º. O Presidente do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB será eleito por seus pares em reunião do colegiado, não podendo ocupar o cargo, Os Membros representantes do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Os cargos de Vice-Presidente e Secretário serão ocupados sob a designação do Presidente Eleito.

Art. 4º. Os Membros do Conselho do FUNDEB deverão se reunir, no mínimo, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º. As atribuições dos Membros do Conselho Municipal do FUNDEB, são as descritas no artigo nº. 16 da Lei (Municipal) nº. 1.297, de 30 de março de 2021

Art. 6º. As atividades dos Membros do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB serão executadas concomitantemente com suas funções, não percebendo nenhuma remuneração para esse fim, sendo considerado de atividade de relevante interesse público.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 055/GP/21, de 31 de março de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, em 23 de maio de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei (Federal) nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 008/2022, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na execução de OBRA DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE CULTURAMA, MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS, tudo conforme, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações deste Edital de Tomada de Preços nº. 008/2022, teve como vencedora a Empresa ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, apresentando proposta no valor de R\$ 381.238,45 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para execução total da obra.

Fátima do Sul - MS, 19 de maio de 2022.
DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO 046/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a execução de OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA NA AV. 09 DE JULHO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PRAZO: 14 (quatorze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR: O valor global é de R\$ 1.650.531,97 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO: Projetos/Atividade: 01.15.451.1009 – Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares em Vias Públicas, no Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00.00.01.0023 - Obras e Instalações, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos, constante no orçamento vigente, com a cobertura de recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 906532/2020/MDR/CAIXA - Operação 1074803-88 - Programa Planejamento Urbano, firmado com entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS.

DATA: 23/05/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Claudeane de Souza Santos Barros, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei (Federal) nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público o resultado da Concorrência Pública nº. 001/2022, que versa sobre a contratação de empresa para a execução da obra de revestimento primário de estradas vicinais com extensão de 41,00 km no município de Fátima do Sul/MS, por meio do Convênio nº 011/2022 – SGI/COVEN Nº 31.585, tudo conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e Projeto de Engenharia e demais documentos que fazem parte do Processo Administrativo nº. 028/2022, teve como vencedora a Empresa GERA-OBAS TER-APLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentando proposta no valor de R\$ 4.622.566,99 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), para execução total da obra.

Fátima do Sul - MS, 23 de maio de 2022.
DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 028/2022 referente à Concorrência Pública nº. 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução da obra de revestimento primário de estradas vicinais com extensão de 41,00 km no município de Fátima do Sul/MS, por meio do Convênio nº 011/2022 – SGI/COVEN Nº 31.585, tudo

conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e Projeto de Engenharia e demais documentos que fazem parte do Processo Administrativo nº. 028/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome da empresa GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 4.622.566,99 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), para execução total da obra.

Fátima do Sul, MS, em 23 de maio de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal